



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE TRAVESSA JOSÉ GADELHA, NO CONJUNTO
JOSÉ GADELHA.**

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Travessa José Gadelha**, o trecho que liga o Conjunto José Gadelha ao bairro COHAB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto, 30 de Outubro de 2014.


LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal